



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 454/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para a habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais vinculados ao SUS, e suas alterações posteriores;

a Portaria SES/RS nº 923/2011, que regulamenta o repasse fundo a fundo diretamente ao município quando se tratar de instituição pública municipal da administração direta ou estabelecimentos em municípios em gestão plena ou pactuados com assunção da gestão hospitalar;

a Resolução nº 035/2012 - CIB/RS, que institui a Complementação de Diárias de UTI;

a Resolução nº 072/2012 da CIR da 5ª CRS, que aprova o incentivo de Complementação de Diárias de UTI para a UTI Adulto Tipo II do Hospital Pompéia de Caxias do Sul;

O Ofício nº 125/2012 DA/AP/HP do Hospital Pompéia, que solicita a Complementação do Valor de Diárias de UTI;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/07/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Complementação de Diárias de UTI com recursos do Tesouro do Estado para 10 leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Pompéia de Caxias do Sul.

Art. 2º - Aprovar a previsão de repasse de até R\$ 83.250,42 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) mensais que serão repassados do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do município de Caxias do Sul, pós pago, conforme número de diárias efetivamente ocupadas por pacientes comprovadamente regulados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de julho de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS